

RESOLUÇÃO Nº CM-0117/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Roberto Pedro Bento, Presidente da Câmara em exercício, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.01.021.23111.01 – Pessoal Civil.....	<u>450.000,00</u>
Total.....	450.000,00

Artigo 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, fica estabelecida a anulação da seguinte dotação:

01.01.021.14110.01 – Obras e instalações.....	<u>450.000,00</u>
Total.....	450.000,00

Artigo 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 1997.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de junho de 1997.

Vereador Roberto Pedro Bento
Presidente da Câmara em exercício

Vereadora Maria das Dores Manoel
1ª Secretária

Publicação Jornal Minas Gerais - Nº 121 de 01/07/97 - Projeto Res.CM-21/97